ESTADO DE GOIAS

PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO

PROCESSO ADM.: 10008/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL **PARA SUSTENTAR A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO LATERAIS PARA FECHAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME A DEMANDA E A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS, SOLENIDADES, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, EDUCATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de PREGÃO PRESENCIAL para sustentar a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO LATERAIS PARA FECHAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME A DEMANDA E A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS, SOLENIDADES, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, EDUCATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. do município de CÓRREGO DO OURO , na importância global de 324.628,20 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Lei Federal Lei 14.133/21, “in verbis”:

PREGÃO PRESENCIAL

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO LATERAIS PARA FECHAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME A DEMANDA E A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS, SOLENIDADES, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, EDUCATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. do município de CÓRREGO DO OURO .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CÓRREGO DO OURO, 05/11/2026

LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Registro Profissional OAB/GO 49.609